**Bolsa “ Dr. Mário Nunes da Costa”**

Regulamento

**Preâmbulo:**

A Sociedade Portuguesa de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica (SPDIMC, com o apoio da Alere, instituiu uma bolsa de estudo anual , denominada \_ Bolsa de Estudo Dr. Mário Nunes da Costa, destinada a subsidiar um projecto investigação no âmbito da Microbiologia Clínica. Esta Bolsa será subordinada a temas propostos pelo Patrocinador a constar na publicitação da abertura do concurso

**I – Objectivo**

Promoção Nacional da investigação clínica e /ou laboratorial na área da Microbiologia

**II – Modo**

Financiamento total ou parcial de projectos originais de investigação

**III - Âmbito dos projectos**

1-A Bolsa “Dr. Mário Nunes da Costa” destina-se a projectos de preferência no âmbito da Investigação na área da Microbiologia Clínica

2-Pretende-se com esta Bolsa promover o conhecimento sobre a importância dos métodos laboratoriais para o diagnóstico de síndromas clínicos de elevada relevância clínica, económica e social.

3- Os projectos de investigação serão subordinados a temas que serão divulgados aquando da publicitação da abertura das candidaturas.

**IV – Candidatos**

1-O Investigador Principal terá de ser sócio da SPDIMC, ter as quotas actualizadas, e idade inferior a 45 anos,

2-Ter formação comprovada na área da Microbiologia e/ ou das Doenças Infecciosas

3 - A Instituição responsável (Hospital, Universidade ou outra) terá de estar sediada em Portugal, embora parte do trabalho possa ser efectuada no estrangeiro em Instituições associadas à Instituição responsável

**V – Processo de Candidatura**

1-O boletim de candidatura disponível no “site “ da SPDIMC

2-Estruturação do projecto em:

1. Introdução
2. Objectivos e fundamentação
3. Descrição detalhada do projecto,
4. Discussão e enquadramento ético do projecto
5. Bibliografia
6. Calendarização de tarefas e previsão da conclusão do projecto (cronograma)
7. Identificação do Investigador principal e da restante equipa de investigação
8. Caracterização das Instituições onde vai decorrer o projecto
9. Plano financeiro do projecto
10. Fontes de financiamento asseguradas ou previstas
11. Indicadores da realização do trabalho previsto: publicações nacionais e internacionais, comunicações em Congressos etc.

3– Documentos a apresentar:

a)**Curriculum vitae** resumido do investigador principal que contenha a identificação, situação profissional e / ou académical actual e lista de publicações.

b) Declaração do investigador principal comprometendo-se a:

b.1- Assumir a liderança científica do projecto e as responsabilidades decorrentes da sua boa execução,

b.2 -Obter os patrocínios necessários à total execução do projecto, caso não seja totalmente financiado pela **Bolsa SPDIMC**

c) Documento do Director de Serviço ou Departamento a autorizar a execução do trabalho

d)Declaração de compromisso da Instituição a prestar as condições necessárias à execução do projecto, de acordo com o cronograma dos trabalhos apresentados

e) Documento da Comissão de Ética da Instituição onde o projecto se vai desenvolver sempre que o projecto envolva experimentação humana ou animal

**VI – Júri de Avaliação e Acompanhamento**

1 – As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído pelos cinco elementos da direcção da SPDIMC, podendo ser convidados a emitir parecer outros elementos da comissão científica da SPDIMC, conquanto sem direito a voto.

2 – Compete ao Júri elaborar a metodologia de avaliação e a respectiva classificação, no respeito pelo presente regulamento

3- A reunião formal com presença física dos membros do Júri poderá ser substituída por metodologias alternativas, a propor pelo Presidente

4-O Júri é autónomo nas suas deliberações e a atribuição da Bolsa será efectuada por unanimidade ou por maioria simples e lavrada em acta. Em caso de empate o Presidente dispõe de voto de desempate

5-As decisões do Júri são definitivas e delas não há recurso

6- A comissão de avaliação terá em conta o interesse e mérito da candidatura, assim como mérito científico dos candidatos e instituições participantes

7-Após divulgação da atribuição da Bolsa , o Júri constitui-se automaticamente em Comissão de Acompanhamento do trabalho

8- Compete à Comissão de Acompanhamento zelar pelo cumprimento do trabalho, de acordo com o projecto apresentado

**VII - Prazos**

1 – A abertura da candidatura será anunciada com três meses de antecedência (em 2013 será excepcionalmente em Outubro)

2- As candidaturas serão apresentadas até Setembro do ano a que dizem respeito (em 2013 estarão abertas entre 1 de Dezembro e 28 de Fevereiro 2014)

3-A apreciação do júri será divulgada e comunicada até 31 de Dezembro (em 2013 será excepcionalmente em 31 de Março)

4 – O projecto deverá iniciar-se durante o trimestre seguinte à divulgação dos resultados

5- O Investigador principal comunicará a data de início do projecto à Comissão de Acompanhamento e ao patrocinador da Bolsa

6-O Investigador principal obriga-se à apresentação de relatórios semestrais à Comissão de Acompanhamento, dando conta dos progressos realizados e das despesas efectuadas (relatório científico e financeiro). Toda a contabilidade deverá ser organizada na Instituição proponente

7-A Comissão de Acompanhamento poderá requerer mais informações, emitir recomendações e eventualmente suspender a Bolsa, caso se verifiquem situações graves, nomeadamente o não comprimento do plano proposto

8-O relatório final científico e financeiro deverá ser apresentado até 24 meses após o início do projecto, devendo ser enviado quer à Comissão de Acompanhamento, quer ao Patrocinador, e será publicado de forma resumida na Revista Portuguesa de Doenças Infecciosas

**VIII- Valor da Bolsa**

1-O valor total da Bolsa é igual a 5ooo € (cinco mil euros) e a atribuição, na totalidade ou parcialmente, é estabelecida anualmente pela Direcção da SPDIMC e pelo Patrocinador

2 – A Bolsa poderá ser atribuída a um projecto ou repartida por dois, em percentagens a determinar pelo Júri

3-Caso as candidaturas sejam de escassa qualidade, a Bolsa poderá não ser atribuída, não sendo o seu valor acumulável.

4- No caso da não atribuição da bolsa, competirá à Direcção da SPDIMC decidir sobre o destino das respectivas importâncias

5-Os resultados finais do projecto deverão ser apresentados em reuniões da SPDIMC, devendo os investigadores avisar a Direcção da SPDIMC atempadamente, de forma a integrar essa apresentação na agenda da reunião

**IX- Compromissos do Investigador Principal**

1-Disponibilidade para apresentação formal do projecto ou do trabalho final, em reunião da SPDIMC, a convite da Direcção

2-Apresentação de um artigo publicado ou aceite em revista indexada ou em alternativa, a submissão de um artigo à Revista Portuguesa de Doenças Infecciosas

3-Referência à SPDIMC e à Bolsa, em todas as formas de divulgação do trabalho (publicações, comunicações em congressos, reuniões, outros etc.

4-A não realização do projecto de investigação obriga à devolução da totalidade do quantitativo recebido, assim como inviabiliza que qualquer dos investigadores do projecto concorra a novas formas de financiamento patrocinadas pela SPDIMC

** FORMULÁRIO de CANDIDATURA**

*INVESTIGAÇÃO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

*BOLSA Dr. MÁRIO NUNES DA COSTA*

*INVESTIGAÇO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

**Título do Projecto:**

**Nome e Apelido do Investigador Principal**

**Grau Académico do Investigador Principal**

**Afiliação do Investigador Principal**

**Endereço Postal do Investigador Principal**

**Endereço electrónico (e-mail) do Investigador Principal**

**Contacto Telefónico do Investigador Principal:**

**Equipa de investigação**

**Instituição Proponente**

**Data de submissão do projecto:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# 

*BOLSA DR: MÁRIO NUNES DA COSTA*

*INVESTIGAÇÃO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

------------------------------------------------------------------------------------------------------ (nome do Investigador principal) venho por este meio Candidatar-se à Bolsa “ Dr. Mário Nunes da Costa de Investigação na área da Microbiologia e declaro ser sócio(a) da SPDIMC. Declara ter a sua quota actualizada, e conhecer e aceitar o Regulamento da Bolsa.

Junto anexa os seguintes documentos:

- Descrição detalhada do projecto, conforme regulamento

**-** Curriculum Vitae resumido do investigador principal

**-** Declaração de compromisso do investigador

- Documento do Director de Serviço ou Departamento a autorizar a execução do trabalho

-Declaração de compromisso da Instituição a prestar as condições necessárias à execução

do projecto,

- Documento da Comissão de Ética da Instituição (se necessário)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(assinatura do investigador principal)**

**** *BOLSA DR: MÁRIO NUNES DA COSTA*

*INVESTIGAÇÃO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJECTO:**

**1 – Título do Projecto (português e inglês)**

**2 – Palavras. Chave (português e inglês)**

**3 – Sumário/Resumo (máximo 4500 caracteres)**

**4 – Objectivos**

**5- Fundamentação (máximo 5500 caracteres)**

**6- Plano de Investigação e Métodos (máximo 8000 caracteres)**

**7- Tarefas e sua calendarização (máximo 3000 caracteres)**

**8-Referências bibliográficas (máximo 30 referências)**

**9-Equipa de Investigação (nomes dos investigadores e graus académicos e profissionais)**

**10- Indicadores previstos de realização**

**10.1-Publicações nacionais**

**10.2- Publicações internacionais**

**10.3 – Comunicações em congressos (posters e comunicações orais)**

**10.4- Apresentação em conferências e outras formas de divulgação**

**10.5- Teses de Mestrado ou Doutoramento**

**11- Plano de financiamento (por ano e distribuição das verbas por rubricas)**

**12- Data de início do projecto e sua duração (meses)**

**13 – Anexos (ver Regulamento da candidatura)**

** IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

*INVESTIGAÇÃO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

*BOLSA Dr. MÁRIO NUNES DA COSTA*

*INVESTIGAÇO EM MICROBIOLOGIA CLÍNICA*

**Instituição:**

**Unidade de Investigação**

**NIPC da Instituição (número de identificação de pessoa colectiva)**

**Número de Identificação Fiscal**

**Dados para a Transferência Bancária : Titular da Conta**

**Banco / Agência:**

**NIB**

**Instituições Envolvidas**

**Data de submissão do projecto:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**